RELATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 001/2024-CMP
Inexigibilidade: Nº 001/2024-CMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE LICENÇA DE SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO, CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E GESTÃO DE CONTRATOS, POR MEIO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO - SAAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

1. DA SINTESE DO PROCESSO

Foi enviado ao Presidente desta Casa, em 01 de novembro de 2023 uma proposta de parceria comercial de prestação de serviços de licença de uso da plataforma web e aplicação móbile para uso na Câmara Municipal de Paragominas pela empresa INTGEST. A proposta apresentou características dos serviços oferecidos.

Após o recebimento, o Presidente com base na proposta recebida, solicitou ao técnico de informática desta casa, Anderson dos Santos Sampaio, a realizar uma verificação no mercado se há outras empresas que atendem as necessidades desta Administração de forma igual ou semelhante a empresa INTGEST.

O técnico procedeu a verificação com outras empresas, que informaram não oferecer os serviços em apreço, não atendendo aos interesses desta Administração. Assim, foi realizado fase de testes e treinamento da plataforma na sede da Câmara Municipal, e após foi aprovado o uso do software pelos servidores designados e autoridades competentes, conforme Termo de aprovação presente nos autos do processo.

Após os procedimentos iniciais acima citados, foi realizado o **Termo de Abertura** pela Secretaria Geral, em 02 de janeiro de 2024, e a mesma apresentou o **Documento de Formalização de Demanda - DFD Nº001/2024-CMP** que definiu objeto, justificativa da contratação, quantidade de serviços a serem demandados e dotação orçamentária.

Ato seguinte, foi solicitada a Proposta Comercial a empresa capaz de fornecer serviço ou produto necessário, com apresentação da documentação essencial, e logo após o Departamento de Patrimônio e Suprimentos elaborou o **Estudo Técnico Preliminar – ETP N° 2/2024** justificando a necessidade de locação de licença de uso de plataforma web, com aplicação móbile para gestão legislativa, assinatura eletrônica e controle de contratos, a fim de aprimorar a eficiência e a transparência pública da Câmara Municipal de Paragominas.

Posteriormente, foi elaborado o **Termo de Referência – TR** com base nas informações anteriores e encaminhado ao presidente da Câmara Municipal de Paragominas Sr. Eder Ribeiro da Silva, para aprovação dos documentos e autorização do presente processo, bem como a disponibilidade orçamentária para realização do mesmo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21, que versa:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
>
> *I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou **contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.***

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS | CNPJ 34.845.040/0001-56
www.camaraparagominas.pa.gov.br | e-mail: cmp.ouv@camaraparagominas.pa.gov.br
Praça Célio Miranda, 120, Centro, Paragominas, Pará, Brasil | CEP: 68.625-970
Ouvidoria: [91] 3729 3344 | [91] 3729 7922

Desta forma, nos termos do dispositivo citado, a licitação para o objeto em apreço é **INEXIGÍVEL.**

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto em apreço decorre da necessidade de locação de licença de uso de plataforma web, com aplicação móbile para gestão legislativa, assinatura eletrônica e controle de contratos, a fim de aprimorar a eficiência e a transparência pública da Câmara Municipal de Paragominas, uma vez que a própria não possui um sistema integrado atualmente contratado, e nem se afiguraria vantajoso contratar pessoal para tal, dada a exiguidade do prazo e o fato de que desenvolver sistemas de informação não é a finalidade desta Casa de Leis.

A introdução de sistemas integrados de gestão legislativa representa uma organização dos processos, pois permite a tramitação de documentos de forma eletrônica, reduzindo o tempo de análise e tomada de decisões. Esse avanço, por sua vez, libera recursos humanos para atividades mais estratégicas, elevando a qualidade das discussões e a eficácia do trabalho administrativo.

4. DA EXCLUSIVIDADE DO FORNECEDOR

A exclusividade do fornecedor reside no fato de que, o produtor do sistema que está sendo licenciado para uso por esta Casa é o fornecedor que está sendo contratado, ou seja, a empresa que desenvolveu o sistema é a mesma que será contratada, de forma que não será contratado nenhum representante da empresa que desenvolveu o sistema ou atravessador. Portanto, estamos contratando a empresa que desenvolveu sendo esta a única proprietária do sistema que será utilizado pela CMP.

Tendo em vista que outras empresas não fornecem o serviço conforme as especificações do objeto, a empresa INTGEST – Inteligência e Gestão Tecnológica LTDA atende ao disposto no **§1º do *art. 74 da Lei Federal nº14.133/21.***

5. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre a empresa INTGEST – Inteligência e Gestão Tecnológica LTDA inscrita no CNPJ N° 29.856.088/0001-20.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço fixado pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE LICENÇA DE SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO, CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E GESTÃO DE CONTRATOS, POR MEIO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO - SAAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS,** foi o valor mensal de **R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)** e valor global de **R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).**

O preço proposto tem como base contratos anteriores realizados pela empresa para o mesmo objeto, sendo apresentados:

1. Contrato Nº 03.02.2023.01 – contratante: Câmara Municipal de Ubajara/CE. Valor global da contratação: R$ 79.500,00(setenta e nove mil e quinhentos reais).
2. Contrato Nº 2023.08.01.02 – contratante: Câmara Municipal de Ubajara/CE. Valor global da contratação: R$37.665,00(trinta e sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).

Dessa forma, depreende-se que o valor proposto pela empresa para contratação em apreço encontra-se em consonância com os valores praticados pela mesma no mercado e contratações anteriores.

Tendo o Departamento Orçamentário e Financeiro se manifestado pela confirmação de orçamento disponível.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS | CNPJ 34.845.040/0001-56
www.camaraparagominas.pa.gov.br | e-mail: cmp.ouv@camaraparagominas.pa.gov.br
Praça Célio Miranda, 120, Centro, Paragominas, Pará, Brasil | CEP: 68.625-970
Ouvidoria: [91] 3729 3344 | [91] 3729 7922

Os recursos para o cumprimento das obrigações assumidas serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 01.01 — Poder Legislativo
Classificação Funcional Programática: 00001.01.031.0001.2.001 — Manutenção da Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 14.133/21, o que resta comprovado o atendimento de todos os requisitos de habilitação, conforme documentos apresentados pela empresa**.**

8. DA CONLUSÃO

Ante o exposto, o valor global anual estimado para a contratação é de **R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).** Ressalta-se que o objeto da contratação é considerado fornecimento contínuo que viabiliza as atividades administrativas desta Casa, e sua interrupção acarreta prejuízos as atividades administrativas e legislativas desta Casa.

Assim, na condição de Diretora do Departamento de Compras, Licitações e Contratos desta Câmara Municipal, no uso das minhas atribuições legais concedidas pela **Portaria nº256/2023 — GP/CMP**, e considerando a matéria constante neste processo administrativo, faço remessa destes autos a Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer jurídico, e posteriormente à Controladoria Geral desta Casa de Leis, quanto a possibilidade de realização de Inexigibilidade de Licitação para contratação do objeto em apreço, e em seguida à presidência para deliberação.

Paragominas, 01 de março de 2024.

BENEDITO FERREIRA SILVA:64293009272
Assinado de forma digital por BENEDITO FERREIRA SILVA:64293009272
Dados: 2024.03.01 09:25:50 -03'00'

KALINY RIBEIRO DOS REIS:77526287272
Assinado de forma digital por KALINY RIBEIRO DOS REIS:77526287272
Dados: 2024.03.01 09:08:18 -03'00'

KALINY RIBEIRO DOS REIS
Diretora de Compras, Licitações e Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS | CNPJ 34.845.040/0001-56
www.camaraparagominas.pa.gov.br | e-mail: cmp.ouv@camaraparagominas.pa.gov.br
Praça Célio Miranda, 120, Centro, Paragominas, Pará, Brasil | CEP: 68.625-970
Ouvidoria: [91] 3729 3344 | [91] 3729 7922